

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretaria Executiva de Educação Profissional, torna público o Edital para Preenchimento de **180 (cento e oitenta)** vagas em Cursos Técnicos, **integrados ao Ensino Médio**, pela Escola Técnica Estadual Ministro Fernando Lyra – Caruaru – PE.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 O processo seletivo, regido por este Edital, visa o preenchimento de **180 (cento e oitenta)** vagas para alunos em Cursos Técnicos, **integrados ao Ensino Médio**, observadas as distribuições de vagas/lotação no **ITEM 10** deste Edital, onde 70% (setenta por cento) das vagas de cada oferta deverão ser ocupadas **prioritariamente** por estudantes concluintes do ensino fundamental em Escolas Públicas.
- 1.2 Para participar na condição de cotista de escola pública, o candidato deverá, necessariamente, ter concluído o ensino fundamental em Escola Pública.
- 1.3 Não serão considerados cotistas, candidatos bolsistas de Escolas Privadas, mesmo que tenham bolsa de 100%.
- 1.4 Para participar, o candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental em 2015 ou 2016 e ter idade máxima de 17 (dezesete) anos no ato da matrícula.

2. Das Inscrições

- 2.1 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico **www.educacao.pe.gov.br**, no período descrito no item 12 deste Edital, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição.
- 2.2 Para os interessados que não dispuserem de acesso à internet, a Escola de Referência em Ensino Médio Nelson Barbalho e a Gerência Regional de Educação de Caruaru com endereços no **ITEM 11**, disponibilizarão locais de apoio, com computadores, para que seja efetuada a inscrição, no período indicado neste edital (exceto sábados, domingos e feriados), das 10h às 12h.
- 2.3 O candidato deverá se inscrever para **apenas** uma opção de Curso, dentre aqueles relacionados no **ITEM 10**.
- 2.4 O local/horário de realização da prova será informado no cartão de inscrição que deverá ser emitido **no momento da inscrição**, exclusivamente no site **www.educacao.pe.gov.br**.
- 2.5 A inscrição estará vinculada ao CPF de cada candidato (Cadastrado de Pessoas Físicas), do Ministério da Fazenda e não poderá sofrer quaisquer tipos de alterações após a confirmação da mesma. **(NÃO USAR O CPF DO RESPONSÁVEL)**
- 2.6. Apenas será aceita uma única inscrição para cada candidato.
- 2.7. A inscrição do candidato implicará na sua integral adesão a todas as regras estabelecidas neste Edital que disciplinam o presente certame.
- 2.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.9. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

2.10 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização do processo seletivo deverá, durante o período de inscrição, protocolar, na sede da SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, localizada na Rua Afonso Olindense, 1513, Bloco F, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.810-900, ou encaminhar por correspondência registrada com aviso de recebimento, requerimento indicando claramente quais os recursos de que necessita (materiais, equipamentos, etc.), acompanhado de atestado médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.11 Somente serão aceitos recursos postados ou protocolados durante o período de inscrição.

2.12 A solicitação por parte da pessoa com deficiência ou portador de necessidades especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.13 A não solicitação de condições ou recursos especiais implica na impossibilidade de atendimento personalizado na medida das necessidades do candidato.

2.14 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, junto à comissão, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, obedecendo aos critérios, conforme Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999.

2.15 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

2.16 O candidato com deficiência que não informar sua condição será considerado como pessoa sem necessidades especiais.

3. Do Processo Seletivo

3.1 O processo seletivo, de que trata o presente Edital, será realizado em etapa única, constituída de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 As Provas Objetivas poderão ser realizadas no formato eletrônico ou impresso, a critério **exclusivo** da comissão coordenadora.

4. Das Provas e Critérios de Avaliação e Classificação

4.1 As Provas Objetivas serão constituídas de Língua Portuguesa e Matemática, com os respectivos conteúdos programáticos descritos no **ITEM 14** deste Edital.

4.2 A prova será constituída de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas para cada uma delas, na qual apenas uma será correta.

- 4.3** Cada disciplina constará de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha valendo 1,0 (um) ponto cada questão, perfazendo um total de 10 (dez) pontos máximo por disciplina.
- 4.4** A nota na prova será a soma dos pontos das questões respondidas corretamente, expressa na escala de 0 a 10 pontos.
- 4.5** Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar uma, e somente uma, das alternativas.
- 4.6** Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda, rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada ou não coincidente com o gabarito oficial.
- 4.7** Caso a prova seja feita no formato impresso, o candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 4.8** O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.
- 4.9** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.10** Caso a prova seja feita no formato impresso, será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas.
- 4.11** Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 4.12** Caso a prova seja feita no formato impresso, o candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 4.13** Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos.
- 4.14** A prova terá duração de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da abertura eletrônica da prova para o candidato, ou da autorização de início proferida pelo fiscal da sala.
- 4.15** A Prova Objetiva será realizada, no horário/local indicado no cartão de inscrição do candidato.
- 4.16** As provas objetivas serão realizadas no período descrito no item 12 deste Edital, conforme data/horário/local indicado no cartão de inscrição.
- 4.17** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova.
- 4.18** O candidato deverá se apresentar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência e munido do documento de identificação, com foto, expedido por órgão oficial, Cartão de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

4.19 Serão considerados documentos de identificação, desde que tenham **FOTO** e dentro da validade, para ingresso nos locais de realização das Provas Objetivas:

- a) Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública/Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares;
- b) Passaporte;
- c) Carteira de Trabalho.

4.20 Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

4.21 Não será permitido que outras pessoas assistam o candidato em nenhuma hipótese, exceto a assistência do fiscal de prova devidamente habilitado.

4.22 Não será permitido o acesso do candidato ao prédio de realização da prova, portando telefone celular, *Pager*, *Walkman*, *MP3-player*, *IPOD*, *Discman*, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, sob pena de eliminação da prova.

4.23 Durante a aplicação das provas, será expressamente proibido o uso de corretivos, óculos escuros, chapéu, boné ou similar; máquina de calcular, régua, transferidor, compasso, livros ou similares, controle remoto, alarme de carro, *Pager*, *Beep* ou quaisquer outros equipamentos que venham comprometer o processo.

4.24 Depois de identificado e instalado na sala de provas, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo ou de leitura durante a realização das mesmas ou enquanto aguardar o horário de início.

4.25 Em caso de interrupção da resolução do exame decorrente de queda de energia elétrica, indisponibilidade de sinal de internet ou dano no equipamento, o(s) candidato(s) que for(rem) afetado(s) poderá(ão) realizar novo exame, em data/horário determinado pelo fiscal responsável.

5. Da Eliminação

Será eliminado do processo seletivo, o candidato que:

- 5.1. Durante a realização das provas, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito ou transgredir **os itens 4.17 a 4.22** do presente edital;
- 5.2. Obter pontuação zero em qualquer uma das duas disciplinas que compõem a Prova Objetiva;
- 5.3. Não comparecer para a realização da Prova, no local e horário previamente agendados;
- 5.4. Afastar-se das salas de provas durante sua realização, sem autorização ou desacompanhado do fiscal;
- 5.5. Utilizar-se de expediente ilícito para inscrição ou para a realização das provas;
- 5.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- 5.7. Deixar a sala da prova, após a conclusão da mesma, sem entregar o Cartão Resposta e o Caderno de Questões, caso a prova seja realizada no formato impresso;
- 5.8. Deixar a sala da prova, após a conclusão da mesma, sem devolver a folha para anotações e cálculos;
- 5.9. Prestar informações inverídicas a qualquer tempo do certame, incluindo a condição de egresso de escola pública ou privada;
- 5.10. Em caso de prova eletrônica, deixar a sala da prova sem realizar o seu salvamento e fechamento correto.

6. Da Aprovação, Classificação e Desempate

- 6.1 Os candidatos não eliminados serão considerados aprovados.
- 6.2 Os candidatos aprovados serão classificados, por Escola/Curso, em ordem decrescente da nota total obtida na Prova atendendo suas opções de Curso.
- 6.3 Havendo a necessidade de proceder ao desempate entre candidatos que tenham a nota da Prova de igual valor, será classificado o que tiver obtido maior nota na disciplina de Português.
- 6.4 Em caso de permanecer o empate entre candidatos, classificar-se-á o que tiver **menor** idade.

7. Do Resultado

O resultado final será divulgado na data informada no item 12 deste Edital, mediante exposição da relação nominal de candidatos com a nota e a situação do candidato em relação à classificação por Escola/Curso, exclusivamente através do site www.educacao.pe.gov.br.

8. Dos Recursos

- 8.1 Poderão ser interpostos recursos quanto aos gabaritos e resultado final do processo seletivo.
- 8.2 Os recursos deverão ser protocolados na SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, situada à Av. Afonso Olindense, 1513 Bloco I Várzea Recife/PE CEP 50.810-900, no dia útil seguinte a divulgação do resultado, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.
- 8.3 O recurso fundamentado será dirigido a “Coordenação de Seleção/ ETE Integrado 2017”;
- 8.4 Não serão aceitos recursos por correspondência, fax ou e-mail.
- 8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentado em locais diversos do estipulado neste edital.
- 8.6 Em caso de anulação de uma questão, por impertinência ao programa ou má formulação, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos aos presentes à respectiva prova.

8.7 O resultado do recurso será divulgado juntamente com o resultado final, conforme cronograma do certame.

9. Da Matrícula

9.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos classificados no Processo Seletivo para ingresso no Primeiro Semestre de 2017, deverão comparecer, no período descrito no item 12 deste Edital, **na Escola indicada na relação dos classificados.**

9.2 Documentação Necessária para Efetivação da Matrícula:

- a) Histórico Escolar original (Ficha 18);
- b) Certidão de nascimento;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Preenchimento da Ficha de matrícula fornecida pela Secretaria da Escola Técnica;
- f) 02 fotos 3X4;
- g) Comprovante de residência com CEP;
- h) Cópia do Cartão de Vacina atualizado.

10. Do Número de Vagas, Cursos e Escolas:

O número total de vagas será de **180 (cento e oitenta)** vagas, assim distribuídas:

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO TÉCNICO	VAGAS	JORNADA
CARUARU	ETE MINISTRO FERNANDO LYRA	MARKETING	90	INTEGRAL
		DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	INTEGRAL

11. Endereço da EREM e GRE

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO
CARUARU	ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO NELSON BARBALHO	AV. DOM BOSCO, 6061 A MAURICIO DE NASSAU - CARUARU Fone: 37199508 – 37199507
CARUARU	GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	RUA OLAVO BILAC, S/N – INDIANÓPOLIS CARUARU – RECIFE Fone: 37199532 – 37199522 - 37199523

12. Do Cronograma de Execução:

EVENTO	DATA/PERIODO
Período de inscrição dos candidatos	09 a 19/01/2017
Realização das provas objetivas	23 a 26/01/2017
Divulgação do Gabarito	30/01/2017
Recursos	01 e 02/02/2017
Primeira classificação – Resultado Definitivo	03/02/2017
Período de matrícula da 1ª classificação	13 e 16/02/2017
Segunda classificação (remanejamento)	21/02/2017
Período de matrícula da 2ª classificação	22 e 23/02/2017
Início das Aulas	06/03/2017
Se as vagas não forem preenchidas, haverá outros REMANEJAMENTOS.	A definir

13. Das Disposições Finais

13.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

13.2 A inscrição implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

13.3 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

13.4 O candidato aprovado e classificado que não atender à convocação para sua matrícula, no prazo estipulado, portando os documentos necessários para a comprovação das exigências, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

13.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a relação dos candidatos classificados no certame, obtida a partir do endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br.

13.6 O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

13.7 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do dia, horário e local de apresentação para a realização das provas e da confirmação das matrículas do processo seletivo.

13.9 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetivas.

13.10 As escolas ofertantes se reservam o direito de não iniciar turmas com menos de 85% (oitenta e cinco por cento) das vagas com matrículas efetuadas;

13.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

14. Do Conteúdo Programático

14.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos:

- Identificar as ideias principais e secundárias do texto;
- Textualidade: alusão, coesão, coerência, paráfrase, paródia, hipertextualidade, intertextualidade, etc.;
- Analisar o uso dos gêneros textuais e das sequências discursivas (narração, descrição, injunção, exposição, argumentação) nas esferas da atividade humana;
- Perceber o sentido contextual de palavras expressões por meio da sinonímia, antonímia, ambiguidade, homonímia, paronímia, polissemia e polifonia;
- Recursos de estilo: conotação e denotação, figuras de linguagem;
- Linguagem do texto literário.

Tópicos linguísticos:

- Norma padrão e variedades da língua;
- Estrutura e formação das palavras;
- Classes gramaticais e termos da oração: descrição, função e uso nos textos;
- Coordenação e subordinação: relações sintático-semânticas estabelecidas pelos conectivos;
- Pontuação;
- Sintaxe de concordância e regência.

14.2 MATEMÁTICA

- 01 .Problemas com as quatro operações.
02. Operações e problemas com frações.
03. Operações e problemas com números decimais.
04. Potenciação.
05. Raiz quadrada exata e com aproximação decimal.
06. Expressões com números reais.
07. Sistemas de medidas (comprimento, superfície, capacidade e volume).
08. Razão e Proporção.
09. Divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais.
10. Regra de três simples e composta.
11. Porcentagem. 46

12. Médias (aritmética, ponderada , geométrica e harmônica).
13. Polinômios (valor numérico e operações).
14. Produtos notáveis.
15. Fatoração.
16. Radiciação
17. Equações algébricas de 1º e 2º graus.
18. Sistemas lineares do 1º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas.
19. Sistemas do 2º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas.
20. Ângulos (conceitos, classificação medidas).
21. Problemas com ângulo.
22. Polígonos (classificação, ângulos, internos e externos, soma de ângulos e diagonais).
23. Triângulos (classificação, Lei angular de Tales).
24. Semelhança de triângulos. – Bissetrizes internas e externas. – Cevianas. –Mediatrizes e Medianas.
25. Relações métricas no triângulo retângulo.
26. Relações trigonométricas no triângulo retângulo (noções).
27. Relações métricas num triângulo qualquer.
28. Polígonos regulares inscritos numa circunferência (lado, apótema, perímetro).
29. Área das figuras planas (retângulo, triângulo, quadrado, paralelogramo, losango, trapézio e círculo).
30. Circunferência e Círculo (medida de arcos e ângulos centrais, ângulos inscritos, ângulos excêntricos e ângulos de segmentos).

Recife, 05 de janeiro de 2017.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação